UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA EDITAL

A Direção do Instituto de Biologia, através da Secretaria Geral, torna público o processo seletivo sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas áreas de Interação Planta-Ambiente e Biologia Molecular e Bioquímica Vegetal, nas disciplinas BV481 - Fisiologia Vegetal Básica: Metabolismo, BV620 - Fisiologia Vegetal Geral: Metabolismo, BV681 - Fisiologia Vegetal IV, BV884 - Metabolismo de Plantas sob Estresse, BV886 - Tópicos em Fisiologia Vegetal e BV888 - Práticas em Bioquímica de Plantas, junto ao Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

REQUISITOS

Ser portador do título de Doutor e ter experiência comprovada de ensino e pesquisa na área de Interação Planta-Ambiente e Biologia Molecular e Bioquímica Vegetal.

SALÁRIO

Em RTP: R\$ 1.795,84.

1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, localizada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Rua Monteiro Lobato, 255 - Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 11 a 25 de novembro de 2015, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
- **b)** prova de que é portador do título de doutor, devidamente homologado ou de validade nacional:
- c) cinco exemplares do *curriculum vitae*, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos do candidato;
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae.
- e) cinco exemplares do projeto de pesquisa na área de Interação Planta-Ambiente e Biologia Molecular e Bioquímica Vegetal.

2. DAS PROVAS

- **2.1.** O presente processo seletivo constará das seguintes provas:
- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)
- III. prova de Arguição (peso 1)
- IV. prova de Didática (peso 1)
- **2.2.** A realização das provas está prevista para o período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2015, com início às 09h na Sala da Congregação do IB, à Rua Carl Von Lineus, s/nº Cidade Universitária "Zeferino Vaz".
- **2.3.** A prova escrita consistirá de uma ou mais questões dissertativas sobre o conteúdo programático das disciplinas em concurso (Anexo I).
- **2.3.1.** A Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos. O material deve ser consultado dentro do recinto onde será realizada a prova.
- **2.3.2.** Findo o prazo estabelecido no item 2.3.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).
- **2.3.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.3.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da

Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

- **2.4.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.
- **2.5.** A prova didática versará sobre o conteúdo programático das disciplinas a que se refere o concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- **2.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- **2.5.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- **2.6.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa das disciplinas a que se refere o concurso e/ou sobre o *curriculum vitae* e projeto de pesquisa apresentado na inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- **3.1.** As provas escrita, títulos, arquição e didática terão caráter classificatório.
- **3.2.** A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.
- **3.2.1.** Ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado para as fases seguintes, os candidatos que obtiverem nota mínima de 7,0 (sete) de todos os examinadores.
- **3.3.** Ao final de cada uma das provas previstas (de títulos, arguição e didática), cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- **3.4.** Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.
- **3.4.1.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsegüente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- **3.5.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.
- **3.6.** Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitado(s) para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.
- **3.7.** Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.
- **3.8.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.
- **4.2.** O presente processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período a contar da data da publicação de sua homologação no DOE.
- **4.3.** A participação do candidato no presente processo seletivo público implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.
- **4.4.** O processo seletivo obedecerá às disposições contidas na Resolução GR-052/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.
- **4.5.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Biologia da UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos.
- 4.6. O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do

§13 do artigo 40 da Constituição Federal.

4.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Sumário do Departamento de Biologia Vegetal do Instituto de Biologia - UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto a Sra. Maria Conceição F. Romero, Assistente Técnico de Unidade do Instituto de Biologia, pelo telefone (19) 3521-6357 ou pelo e-mail atuib@unicamp.br.

ANEXO I:

Conteúdo de Fisiologia Vegetal nas disciplinas em concurso:

- 1. Água e células vegetais
- 2. Relações hídricas em plantas
- 3. Nutrição mineral de plantas
- 4. Assimilação de nutrientes pelas plantas
- 5. Fixação simbiótica de nitrogênio
- 6. Fotossíntese: reações luminosas
- 7. Fotossíntese: metabolismo C3, C4 e CAM
- 8. Relações fonte-dreno e translocação de fotoassimilados
- 9. Respiração
- 10. Metabolismo de plantas sob estresse

Campinas, 10 de novembro de 2015.